

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026-GECOC

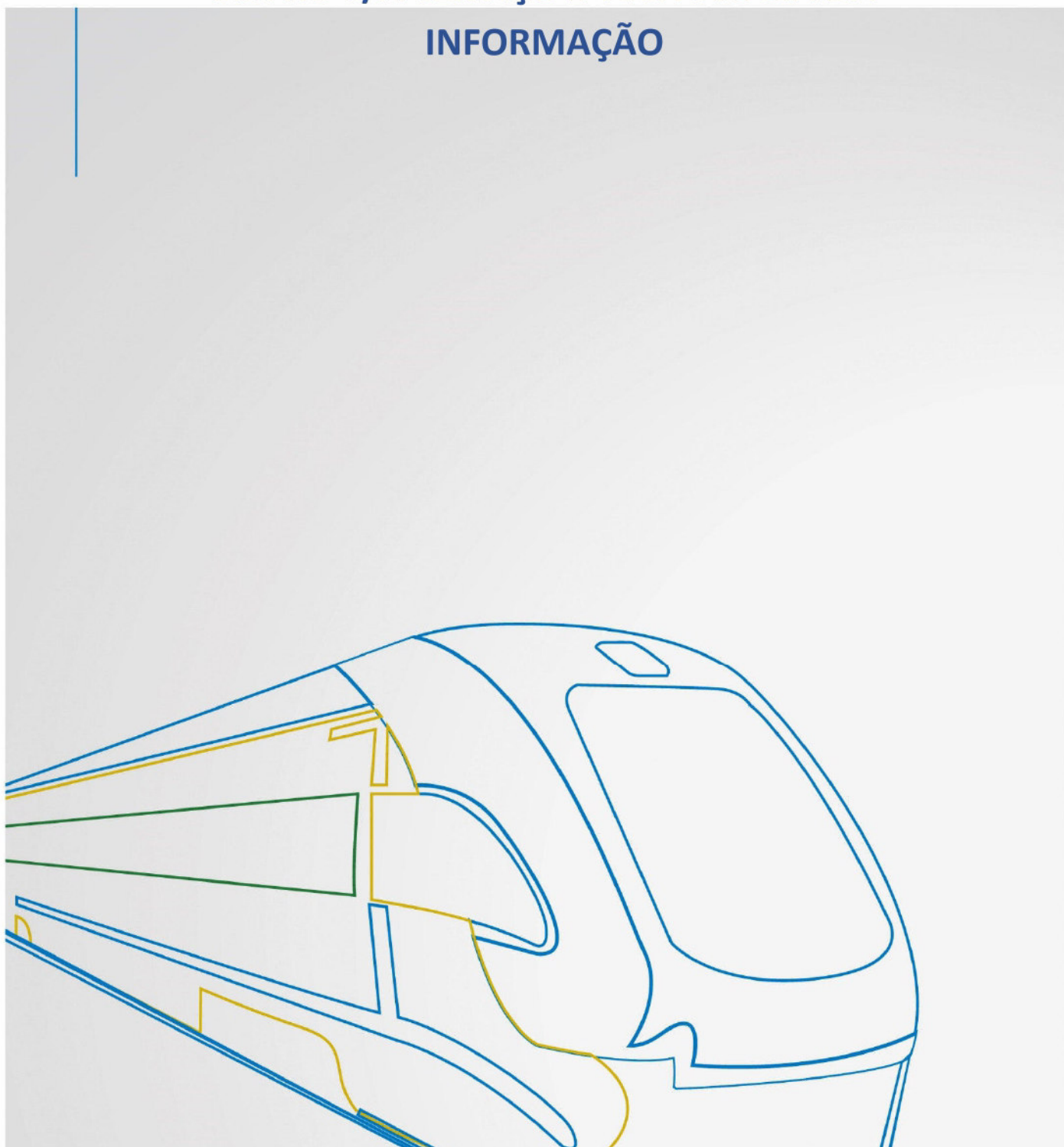
CONTRATO Nº 0025/2023-DP

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

**SISPRO S/A SERVIÇO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026-GECOC
CONTRATO Nº 025/2023-DP
PROT. 001150/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 025/2023-DP ENTRE
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS- CBTU E A EMPRESA SISPRO
S/A SERVIÇO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, resolve lavrar o **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 025/2023-DP, considerando as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratação direta, contratos e convênios da Companhia Brasileira de Trens Urbanos/RILC/CBTU, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor contrato nº 025/2023-DP, que versa sobre a contratação de empresa especializada para solução de mensageria e layout de dados na modalidade SAAS, sistema de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), escrituração contábil digital (ECD), escrituração contábil fiscal (ECF) e coleta de notas fiscais eletrônicas.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**: Com base nas informações elencada nos autos e por solicitação da **CONTRATADA**, fica reajustado pelo ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) fornecido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) do período de novembro de 2023 a outubro de 2024.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**: O Valor atual da parcela é de R\$ 11.996,00 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais), passando para o valor atualizado de R\$ 13.186,08 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), utilizada a fórmula que consta na cláusula 8ª – REAJUSTE do Contrato nº 025/2023-DP e o ICTI de 6,88% acumulado em 12 meses e o mensal de 0,63%.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

O reajuste do valor contratual terá incidência a partir do mês de dezembro de 2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, disponível para o exercício de 2025 com inscrição das notas de empenho em restos a pagar, conforme classificação abaixo:

4.1.1. Elemento de Despesa: 33904019

4.1.2. Plano Interno: A1DETIC10;

4.1.3. Categoria Econômica: 15.122.0032.2000.0001;

4.1.4. Nota de Empenho: 2024NE000249 de 11/01/2024.

5. **CLAUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula 7ª do Contrato nº 025/2023-DP e do Art. 238- A, § 2º, do RILC/CBTU.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes.

Brasília, 17 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Data: 17/03/2026 13:54:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Gestor do Contrato

JULIANE
SANTOS
ARAÚJO:

Assinado digitalmente por JULIANE SANTOS
ARAÚJO

Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.17 16:53:36-03'00
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JULIANE SANTOS ARAÚJO
Gerente Técnico de Contabilidade e Custos